

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-5255/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº5255/2021 – Deputado Rogério Nogueira

**Ofício nº6592/2021/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 18 de outubro de 2021.



**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Regional  
CHEFIA DE GABINETE

**OFÍCIO**

**Interessado:** Deputado Rogério Nogueira

**Assunto:** Resposta às Indicações n.ºs. 5233, 5231, 5271, 5269, 5267, 5265, 5229, 5227, 5225, 5223, 5221, 5219, 5217, 5215, 5213, 5211, 5209, 5204, 5202, 5247, 5200, 5198, 5196, 5191, 5255, 5253, 5251, 5257, 5249, 5245, 5243, 5241, 5263, 5261, 5259, 5239, 5237, 5235, 5207, 5205, 5203, 5201, 5199, 5197, 5195, 5193 e 5688 de 2021.

Excelentíssimo Secretário Executivo da Casa Civil, Senhor João Carlos Fernandes.

Tratam-se de Indicações de autoria do **Deputado Rogério Nogueira**, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a implementação do PROGRAMA CIDADES INTELIGENTES nos municípios abaixo especificados:

- Indicação n.º 5233/2021 - Município De Bom Jesus Dos Perdões;
- Indicação n.º 5231/2021 - Município De Bertioga;
- Indicação n.º 5271/2021 - Município De Monte Azul Paulista;
- Indicação n.º 5269/2021 - Município De Macedônia;
- Indicação n.º 5267/2021 - Município De Laranjal Paulista;
- Indicação n.º 5265/2021 - Município De Jales;
- Indicação n.º 5229/2021 - Município De Araçoiaba Da Serra;
- Indicação n.º 5227/2021 - Município De Angatuba;
- Indicação n.º 5225/2021 - Município De Álvares Florence;
- Indicação n.º 5223/2021 - Município De Altair;
- Indicação n.º 5221/2021 - Município De Votuporanga;
- Indicação n.º 5219/2021 - Município De Urânia;
- Indicação n.º 5217/2021 - Município De Turmalina;
- Indicação n.º 5215/2021 - Município De Torrinha;
- Indicação n.º 5213/2021 - Município De Tatuí;
- Indicação n.º 5211/2021 - Município De Tabapuã;
- Indicação n.º 5209/2021 - Município De Severínia;
- Indicação n.º 5204/2021 - Município De Santana Da Ponte Pensa;
- Indicação n.º 5202/2021 - Município De Santa Maria Da Serra;
- Indicação n.º 5247/2021 - Município De Corumbataí;
- Indicação n.º 5200/2021 - Município De Santa Fé Do Sul;
- Indicação n.º 5198/2021 - Município De Santa Bárbara D'oeste;

Classif. documental

006.01.10.003



SDRCF1202105049A

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Regional**  
**CHEFIA DE GABINETE**

- Indicação nº 5196/2021 - Município De Rubinéia;
- Indicação nº 5191/2021 - Município De Populina;
- Indicação nº 5255/2021 - Município De Guareí;
- Indicação nº 5253/2021 - Município De Fernadópolis;
- Indicação nº 5251/2021 - Município De Estiva Gerbi;
- Indicação nº 5257/2021 - Município De Indiaporã;
- Indicação nº 5249/2021 - Município De Dolcinópolis;
- Indicação nº 5245/2021 - Município De Conchas;
- Indicação nº 5243/2021 - Município De Colina;
- Indicação nº 5241/2021 - Município De Cesário Lange;
- Indicação nº 5263/2021 - Município De Itaquaquecetuba;
- Indicação nº 5261/2021 - Município De Irapuã;
- Indicação nº 5259/2021 - O Município De Ipeúna;
- Indicação nº 5239/2021 - Município De Catiguá;
- Indicação nº 5237/2021 - Município De Cardoso;
- Indicação nº 5235/2021 - Município De Botucatu;
- Indicação nº 5207/2021 - Município De São Pedro;
- Indicação nº 5205/2021 - Município De São Francisco;
- Indicação nº 5203/2021 - Município De Santa Rita D'oeste;
- Indicação nº 5201/2021 - Município De Santa Gertrudes.
- Indicação nº 5199/2021 - Município De Santa Clara D'oeste;
- Indicação nº 5197/2021 - Município De Saltinho;
- Indicação nº 5195/2021 - Município De Rio Das Pedras;
- Indicação nº 5193/2021 - Município De Quadra;
- Indicação nº 5688/2021 - Município De Mogi Guaçu.

Nesta esteira, informamos que as solicitações do parlamentar foram analisadas pela área técnica competente da SDR, a qual conforme manifestação anexa, que acolho, informou que para aderir ao programa Cidades Inteligentes, a Prefeitura do município interessado deverá preencher o diagnóstico de maturidade em Cidades Inteligentes no link: <https://www.sdr.sp.gov.br/programa-cidades-inteligentes/>.

Ainda, após completar o preenchimento, a cidade estará apta a participar das outras fases do programa em datas a serem divulgadas em nossa página, no link acima descrito.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Regional  
CHEFIA DE GABINETE

Juliana Maria Ogawa  
Chefe de Gabinete  
CHEFIA DE GABINETE



SDRCF|202105049A